

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16766/2024 (DL 16766/2025)

Assunto: dispensa de licitação (baixo valor – art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021) – objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PARA A FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE (ITENS FRACASSADOS DL 4500/2024 E DL 12639/2024).

Interessada: Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente – Vicente Furlanetto - FUNDEPI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o processado nos autos 16.766/2024, e dispensados o Estudo Técnico Preliminar, a análise de riscos e o parecer jurídico em vista do baixo valor a ser despendido, conforme disposto no artigo 6º, § 3º do Decreto Municipal 36.096/2024, e considerando que a presente contratação é de baixa complexidade, a documentação de habilitação foi dispensada conforme artigo 6º, § 2º, inciso III do Decreto Municipal 36.096/2024, com base no art. 75, inc. II, lei federal 14.133/2021, decido pela dispensa de licitação (por baixo valor) relativamente ao objeto visado (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PARA A FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE (ITENS FRACASSADOS DL 4500/2024 E DL 12639/2024), para contratar: FÓRMULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 00.683.732/0001-23 e LIMP LAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 00.446.092/0001-38. Publique-se.

Presidente Prudente, em 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi